



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.250 DE 17/01/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA MUSICAL DESTINADO AOS EVENTOS CARNAVALESÇOS.

O Povo do Município de Ilicinea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de até Rs 20.000,00 (vinte mil reais), para contratação de uma Banda Musical destinado aos eventos carnavalescos na Praça 7 de Setembro.

ART. 2° - A abertura do crédito especial citado no art. 1°, será classificado no orçamento municipal, da seguinte forma:

02.04 - Serviço de Educação e Cultura
02.04.04 - Outros Níveis de Ensino
08 - Educação e Cultura
08.48 - Cultura
08.48.247 - Difusão Cultural
08.48.247.2.024 - Contratação de uma banda musical para os eventos carnavalescos, na Praça 7 de Setembro.
08.48.247.2.024 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... RS 20.000,00

ART. 3° - Os recursos necessários para atender a abertura do crédito especial acima mencionado, serão as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.04 - Serviço de Educação e Cultura
02.04.04 - Outros Níveis de Ensino
08 - Educação e Cultura
08.46 - Educação Física e Desportos
08.46.224 - Desporto Amador
08.46.224.2.021 - 3120 - Material de Consumo(53) 10.000,00
08.46.224.2.022 - 3132 - Outros Servs. Encargos(54) 10.000,00

ART. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicinea, 17 de janeiro de 2001.


Márcio Henrique Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF. 474.102.136-04


Luiz Daniel Vieira
Téc. Contabilidade
CRC-MG n.º 123.281

PUBLICADO

Em: 17 / 01 / 01